



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 17/2019.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019.**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**  
**REGISTRO DE PREÇOS.**

#### 1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. **Douglas da Costa Silva**, nomeado pela Portaria nº 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, a fim de selecionar proposta para contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais escolares em atendimento as demandas da Secretaria de Educação do Município de Dores do Turvo/MG.

A abertura da sessão será às **13hs00min do dia 14 de fevereiro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes de **“Proposta”** e **“Documentação”**, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, às normas do presente Edital.

#### 2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o Registro de preços para contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais escolares em atendimento as demandas da Secretaria de Educação do Município de Dores do Turvo/MG, de acordo com o TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e aplicação em seu destino final. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – As licitantes interessadas em participar do certame deverão obter o arquivo em Excel, junto ao setor de licitações da Prefeitura, para preencher a proposta de preços, que **deverá** ser salva em CD/Pendrive e apresentada dentro do envelope nº 01, juntamente com a proposta impressa e assinada.

3.3 – As exigências contidas no item anterior **são obrigatórias**, sob pena de desclassificação da licitante, sendo que, deverá ser inserido na tabela apenas a marca e o valor unitário. (Observação: 1 - não colocar expressão “R\$” nos valores; 2 - não colocar os dados da empresa na tabela e não mudar o nome do arquivo).

3.4 - Ressalta-se que as exigências dos itens 3.2 e 3.3 se fazem necessárias, pois o Município de Dores do Turvo utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo, se tornando motivo de desclassificação da licitante.

3.5 – **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

### I) DECLARAÇÃO;

*(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumprе plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.*

Local – data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante

### II) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

### III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

3.6 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG  
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO  
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”  
PROCESSO Nº 17/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019  
ABERTURA DIA: 14/02/2019 – 13h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG  
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO  
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”  
PROCESSO Nº 17/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019  
ABERTURA DIA: 14/02/2019 – 13h00min

### **5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

### **6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01**

- 6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme anexo III.
- 6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com **no máximo 2 (duas) casas** decimais após a vírgula.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6.3 - A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a **marca**.

### **7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - *Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”, onde será permitido o uso telefônico para o licitante objetivando melhor lance no tempo determinado pelo Pregoeiro.*

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso. Poderá, ainda, autorizar o uso de telefone celular em tempo mínimo, para contato do representante com a empresa.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissão, mas**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

### **8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)**

**8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:**

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 60 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- j. Declarações contidas no ANEXO V;
- k. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte – ANEXO VI.

**Observação:** Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

### **9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser protocolizada na sala do setor de licitações, respeitando os prazos estipulados na Lei Federal nº 8.666/93.

### **10 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO**

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura da ata de registro de preços** e do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12(doze) meses.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.8 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **11 - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **12 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

12.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

12.4 - O contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2019.

### **13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019, descritas a seguir:

02.06.01.12.361.0403.2039.3.3.90.30.00  
02.06.01.12.361.0403.2041.3.3.90.32.00  
02.06.01.12.361.0401.2044.3.3.90.30.00  
02.06.01.12.361.0401.2045.3.3.90.30.00

### **14 - PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

### **16 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.4 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

16.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.6 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

16.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

16.9 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 13:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, na Praça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, Dores do Turvo/MG.

16.10 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

16.11 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.12 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

16.14 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.15 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado no Diário Oficial do Município.

Dores do Turvo, 01 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**DOUGLAS DA COSTA SILVA**  
Pregoeiro Municipal



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### Itens a serem adquiridos:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni. Médio
0001	APONTADOR C/ DEPOSITO DE BOA QUALIDADE CORES SORTIDAS	UNI	800	R\$ 2,30
0002	BARBANTE DE ALGODÃO CRU Nº 8 EM ROLOS C/ 600 METROS	ROLO	100	R\$ 39,63
0003	BASTAO DE COLA QUENTE FINO 7,2 X 300 MM FINO	KG	20	R\$ 32,80
0004	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2 X 300MM GROSSO	KG	20	R\$ 32,80
0005	BOBINA PARA EMBRULHO KRAFT 120 X 350 MM PARDO	ROLO	6	R\$ 333,00
0006	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/ 40 UNIDADES CARACTERISTICAS DA BORRACHA MACIA E SUAVE	CX	150	R\$ 22,63
0007	CADERNO ALIBOMBOM FLEXIVEL COM PAUTA 60FLS PACOTE COM 10 CADERNOS	PCTE	200	R\$ 76,50
0008	CADERNO BROCHURAO PAUTADO 200MM X 275MM 60 FOLHAS CAIXA C/ 80 CADERNOS	CX	80	R\$ 249,97
0009	CADERNO BROCHURAO PAUTADO 96 FLS 200MM X 275MM CAPA DURA	UNI	500	R\$ 7,62
0010	CADERNO BROCHURAO S/ PAUTA 20MM X 275MM 60FLS CAIXA C/ 80 CADERNO	CX	20	R\$ 267,67
0011	CADERNO DE CALIGRAFIA PACOTE C/ 20 CADERNOS	PCTE	15	R\$ 44,20
0012	CAIXA DE PINTURA A DEDO POTES DE 30ML C/6	POTE	200	R\$ 3,73
0013	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM (FINA) AZUL CX C/ 50 UNIDADES	CX	20	R\$ 49,50
0014	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM (FINA) PRETA CX C/ 50 UNIDADES	CX	10	R\$ 49,50
0015	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM (FINA) VERMELHA CX C/ 50 UNIDADES	CX	10	R\$ 49,50
0016	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS 0.7MM PONTA FINA AZUL CX C/ 12 UNIDADES	CX	15	R\$ 79,97
0017	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS 0.7MM PONTA FINA VERMELHA CX C/ 12 UNIDADES	CX	10	R\$ 79,97
0018	CANETA PARA RETROPROJETOR 1MM DE COR PRETA - USO EM FILMES E TRANSPARÊNCIA	UNI	50	R\$ 3,51
0019	CANETA PARA RETROPROJETOR 2,0 MM DE COR PRETA - USO EM FILMES E TRANSPARÊNCIA	UNI	50	R\$ 3,51
0020	CANETINHA HIDROGRAFICA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	500	R\$ 9,33
0021	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO A4 CRISTAL CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 78,30
0022	CARTOLINA AZUL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5	R\$ 59,00
0023	CARTOLINA AMARELA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5	R\$ 59,00
0024	CARTOLINA BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5	R\$ 59,00
0025	CARTOLINA ROSA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5	R\$ 59,00
0026	CARTOLINA VERDE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5	R\$ 59,00
0027	CLIPES GALVONIZADOS Nº 1 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	4	R\$ 9,82
0028	CLIPES GALVONIZADOS Nº 2 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	4	R\$ 9,82
0029	CLIPES 3/0 DE METAL NIQUELADO ALTA RESISTÊNCIA CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	4	R\$ 2,90
0030	CLIPES GALVONIZADOS Nº 4 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	4	R\$ 6,58
0031	CLIPES 6/0 DE METAL NIQUELADO ALTA RESISTÊNCIA - TAMANHO 45 X 18MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4	R\$ 3,67



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0032	COLA FRIA TRANSPARENTE SILICONE LIQUIDO 100ML CAIXA COM 12 FRASCO	CX	5	R\$	80,27
0033	COLA BRANCA 1 LITRO	FR	200	R\$	12,89
0034	COLA LÍQUIDO FRASCO DE 40GRAMAS C/12 UNIDADES	CX	9	R\$	22,87
0035	COLA LIQUIDA ADESIVO INSTANTANEO Nº 2 FRASCO C/ 20 GRAMAS	FR	30	R\$	19,63
0036	COLA PEGA MIL FRASCO COM 17 GRAMAS	FR	30	R\$	69,06
0037	COMPASSO PARA USO ESCOLAR	UNI	100	R\$	2,33
0038	CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DE AGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20	R\$	19,59
0039	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR AMARELO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	R\$	6,67
0040	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR AZUL PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	R\$	6,67
0041	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	R\$	6,67
0042	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR CINZA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	R\$	6,67
0043	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR LARANJA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	R\$	6,67
0044	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR MARROM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	R\$	6,67
0045	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR PRETO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	R\$	6,67
0046	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR ROSA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	R\$	6,67
0047	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR ROXO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	R\$	6,67
0048	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR VERDE PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	R\$	6,67
0049	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR VERMELHO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20	R\$	6,67
0050	DUREX ESTREITO 12MM X 50 TRANSPARENTE	UNI	200	R\$	1,88
0051	DUREX LARGO TRANSPARENTE 48MM X 50M	UNI	200	R\$	4,43
0052	ELASTICO PARA CÉDULAS, EM LÁTEX PURO N. 18 - COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 1 KG.	PCTE	5	R\$	36,83
0053	ENVELOPE MEIO A4 SACO KRAFT NATURAL 16,2 X 22,9 CAIXA C/250 UNIDADES	CX	5	R\$	77,00
0054	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 22,9 X 32,4 CAIXA C/250 UNIDADES	CX	10	R\$	82,33
0055	ESPIRAL 17MM PACOTE C/ 100	UNI	20	R\$	27,50
0056	ESPIRAL 20MM PACOTE COM 70	PCTE	20	R\$	27,13
0057	ESTILETE ESTREITO COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA ANTI DESLIZANTE E BLOQUEIO DE RETROCESSO TAMANHO 13MM X 15CM	UNI	100	R\$	1,74
0058	ESTILETE LARGO COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA ANTI DESLIZANTE E BLOQUEIO DE RETROCESSO TAMANHO 18CM	UNI	100	R\$	2,42
0059	EVA COM GLITER PACOTE C/ 10 UNIDADES AZUL CLARO	PCTE	30	R\$	53,33
0060	EVA C/ GLITER AZUL ESCURO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30	R\$	53,33
0061	EVA CO GLITER PACOTE C/ 10 UNIDADES NA COR BRANCO	PCTE	30	R\$	53,33
0062	EVA C/ GLITER DOURADO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30	R\$	53,33
0063	EVA COM GLITER PACOTE C/ 10UNIDADES DE COR LILAS	PCTE	30	R\$	53,33
0064	EVA COM GLITER PACOTE C/ 10 UNIDADES DE COR PINK	PCTE	30	R\$	53,33
0065	EVA C/ GLITER PRATA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30	R\$	53,33
0066	EVA C/ GLITER ROSA CLARO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30	R\$	53,33
0067	EVA C/ GLITER VERDE PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30	R\$	53,33
0068	EVA C/ GLITER VERMELHO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30	R\$	53,33
0069	EVA LISO AMARELO OURO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50	R\$	15,17
0070	EVA LISO PCTE C/ 10 UNIDADES DE COR AZUL CLARO	PCTE	50	R\$	15,17



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0071	EVA LISO AZUL ESCURO PCTE C/ 10 UNIDADES	PCTE	50	R\$	15,17
0072	EVA LISO BEGE PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50	R\$	15,17
0073	EVA LISO BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50	R\$	15,17
0074	EVA LISO CINZA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50	R\$	15,17
0075	EVA LISO LARANJA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50	R\$	15,17
0076	EVA LISO MARROM PACOTE C/ 10UNIDADES	PCTE	50	R\$	15,17
0077	EVA LISO LILAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50	R\$	15,17
0078	EVA LISO ROSA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50	R\$	15,17
0079	EVA LISO ROXO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50	R\$	15,17
0080	EVA LISO ROSA PINK PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50	R\$	15,17
0081	EVA LISO PRETO PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCTE	50	R\$	15,17
0082	EVA LISO VERDE CLARO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50	R\$	15,17
0083	EVA LISO VERDE ESCURO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50	R\$	15,17
0084	EVA LISO VERMELHO PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCTE	50	R\$	15,17
0085	FITA CORRETIVA GRAFITE 12M X 4,2MM	UNI	100	R\$	7,16
0086	FITA CREPE 18MM X 50 M CAIXA COM 72 ROLOS	CX	10	R\$	309,63
0087	FITA CREPE LARGA 48MM X 50M	UNI	50	R\$	11,77
0088	FITA METALOIDE 10MM X 50M NA COR AZUL	ROLO	20	R\$	5,57
0089	FITA METALOIDE 10MM X 50M NA COR DOURADO	ROLO	20	R\$	5,57
0090	FITA METALOIDE 10MM X 50M NA COR PRATA	ROLO	20	R\$	5,57
0091	FITA METALOIDE 10MM X 50M NA COR VERDE	ROLO	20	R\$	5,57
0092	FITA METALOIDE 10MM X 50M NA COR VERMELHO	ROLO	20	R\$	5,57
0093	FOLHA DE A 4 COLORIDA 120GRAMAS NA COR AMARELA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	30	R\$	7,04
0094	FOLHA DE A 4 COLORIDA 120GRAMAS NA COR AZUL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	30	R\$	7,04
0095	FOLHA DE A 4 COLORIDA 120GRAMAS NA COR ROSA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	30	R\$	7,04
0096	FOLHA DE A 4 COLORIDA 120GRAMAS NA COR VERDE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	30	R\$	7,04
0097	GIZ BRANCO PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO NAO TOXICO -CX C/ 50 BASTAO A CAIXINHACOM 30 CAIXAS	CX	50	R\$	109,33
0098	GIZ COLORIDO PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO NAO TOXICO -CX C/ 50 BASTOES A CAIXINHA CAIXA COM 30 CAIXAS	CX	50	R\$	144,60
0099	GIZ DE CERA 12 CORES 112 GRAMAS XAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	800	R\$	4,69
0100	GIZ DE CERA 12 CORES FINO 48 GRAMAS CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	800	R\$	3,35
0101	GLITER ESCOLAR AMARELO -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20	R\$	0,87
0102	GLITER ESCOLAR AZUL -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20	R\$	0,87
0103	GLITER ESCOLAR PRETO -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20	R\$	0,87
0104	GLITER ESCOLAR ROSA -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20	R\$	0,87
0105	GLITER ESCOLAR VERDE -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20	R\$	0,87
0106	GLITER ESCOLAR VERMELHO -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20	R\$	0,87
0107	ISOPOR/ PLACA DE 10MM	UNI	30	R\$	2,38
0108	ISOPOR / PLACA 30 MM	UNI	30	R\$	6,50
0109	LANTEJOULA 6MM AZUL- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	30	R\$	30,33
0110	LANTEJOULA 6MM DOURADA- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	30	R\$	30,33



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0111	LANTEJOULA 6MM PRATA- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	30	R\$	30,33
0112	LANTEJOULA 6MM ROSA- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	30	R\$	30,33
0113	LANTEJOULA 6MM ROXA- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	30	R\$	30,33
0114	LANTEJOULA 6MM VERDE- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	30	R\$	30,33
0115	LANTEJOULA 6MM VERMELHA- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	30	R\$	30,33
0116	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1500	R\$	15,47
0117	LAPIS DE ESCREVER DE TABUADA COM BORRACHINHA NA PONTA POTE COM 72 LAPIS	CX	100	R\$	63,00
0118	LIVRO DE ATA OFICIO CAPA DURA PRETA PAUTADO FLS ENUMERADAS COM 50FLS PACOTE COM 10	PCTE	5	R\$	14,45
0119	LIVRO DE PONTO DIARIO 2 ASSINATURAS COM 100 FLS	UNI	20	R\$	14,45
0120	MASSINHA DE MODELAR ESCOLAR 180GRAMAS CX C/12 UNIDADES	CX	20	R\$	3,77
0121	PACOTES DE BEXIGA- COR AMARELO- PCT C/ 50 UNI.	UNI	20	R\$	8,57
0122	PACOTES DE BEXIGA- COR AZUL- PCT C/ 50 UNI.	UNI	20	R\$	8,57
0123	PACOTES DE BEXIGA- COR BRANCO- PCT C/ 50 UNI.	UNI	20	R\$	8,57
0124	PACOTES DE BEXIGA- COR LARANJA- PCT C/ 50 UNI.	UNI	20	R\$	8,57
0125	PACOTES DE BEXIGA- COR PRETA- PCT C/ 50 UNI.	UNI	20	R\$	8,57
0126	PACOTES DE BEXIGA- COR ROSA- PCT C/ 50 UNI.	UNI	20	R\$	8,57
0127	PACOTES DE BEXIGA- COR VERDE- PCT C/ 50 UNI.	UNI	20	R\$	8,57
0128	PACOTES DE BEXIGA- COR VERMELHA- PCT C/ 50 UNI.	UNI	20	R\$	8,57
0129	PALITO DE CHURRASCO 25MM X 3MM DE MADEIRA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCTE	15	R\$	2,62
0130	PALITO DE PICOLEPCT C/ 100 UNIDADES	PCTE	20	R\$	2,68
0131	PAPEL A4 80 GRAMAS PACK 500 FLS FLUORESCENTES SORTIDAS PCT C/ 500	PCTE	50	R\$	30,83
0132	PAPEL A4 PCT C/ 500 FOLHAS	PCTE	2000	R\$	20,33
0133	PAPEL CARTÃO NA COR AMARELO PACOTE COM 20 FOLHAS 48 X 66 CM	PCTE	20	R\$	25,62
0134	PAPEL CARTÃO NA COR AZUL PACOTE COM 20 FOLHAS 48 X 66 CM	PCTE	20	R\$	25,62
0135	PAPEL CARTÃO NA COR BRANCA PACOTE COM 20 FOLHAS 48 X 66 CM	PCTE	20	R\$	25,62
0136	PAPEL CARTÃO NA COR LARANJA PACOTE COM 20 FOLHAS 48 X 66 CM	PCTE	20	R\$	25,62
0137	PAPEL CARTÃO NA COR MARRON PACOTE COM 20 FOLHAS 48 X 66 CM	PCTE	20	R\$	25,62
0138	PAPEL CARTÃO NA COR PRETO PACOTE COM 20 FOLHAS 48 X 66 CM	PCTE	20	R\$	25,62
0139	PAPEL CARTÃO NA COR ROSA PACOTE COM 20 FOLHAS 48 X 66 CM	PCTE	20	R\$	25,62
0140	PAPEL CARTÃO NA COR ROXA PACOTE COM 20 FOLHAS 48 X 66 CM	PCTE	20	R\$	25,62
0141	PAPEL CARTÃO NA COR VERDE PACOTE COM 20 FOLHAS 48 X 66 CM	PCTE	20	R\$	25,62
0142	PAPEL CARTÃO NA COR VERMELHA PACOTE COM 20 FOLHAS 48 X 66 CM	PCTE	20	R\$	25,62
0143	PAPEL CELOFANE 85 X 100CM C/ 50FLS NA COR VERDE	PCTE	10	R\$	71,52
0144	PAPEL CELOFANE 85 X 100CM C/ 50FLS NA COR VERMELHO	PCTE	10	R\$	71,52
0145	PAPEL CELOFANE 85 X 100CM C/ 50FLS NA COR AMARELO	PCTE	10	R\$	71,52
0146	PAPEL CELOFANE 85 X 100CM C/ 50FLS NA COR AZUL	PCTE	10	R\$	71,52
0147	PAPEL COLOR SET AMARELO PACOTE C/ 20 UNIDADE	PCTE	20	R\$	18,87
0148	PAPEL COLOR SET AZUL PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCTE	20	R\$	18,87
0149	PAPEL COLOR SET BRANCO PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCTE	20	R\$	18,87
0150	PAPEL COLOR SET LARANJA PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCTE	20	R\$	18,87



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0151	PAPEL COLOR SET LILASPACOTE C/ 20 UNIDADES	PCTE	20	R\$	18,87
0152	PAPEL COLOR SET PRETO PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCTE	20	R\$	18,87
0153	PAPEL COLOR SET ROSA PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCTE	20	R\$	18,87
0154	PAPEL COLOR SET VERDE PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCTE	20	R\$	18,87
0155	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO DE 25M X 45 CM	ROLO	50	R\$	64,00
0156	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR AMARELO	ROLO	30	R\$	1,02
0157	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR AZUL	ROLO	30	R\$	1,02
0158	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR BRANCO	ROLO	30	R\$	1,02
0159	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR LARANJA	ROLO	30	R\$	1,02
0160	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR MARROM	PCTE	30	R\$	1,02
0161	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR PRETA	ROLO	30	R\$	1,02
0162	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR ROSA	ROLO	30	R\$	1,02
0163	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR ROXO	ROLO	30	R\$	1,02
0164	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR VERDE	ROLO	30	R\$	1,02
0165	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR VERMELHO	ROLO	30	R\$	1,02
0166	PAPEL DE SEDA 50 X 70 PCTE COM 100 SORTIDAS	PCTE	30	R\$	23,50
0167	PAPEL LAMINADO PCTE C/ 40 FLS NA COR AZUL	PCTE	20	R\$	37,40
0168	PAPEL LAMINADO PCTE C/ 40 FLS NA COR DOURADO	PCTE	20	R\$	37,40
0169	PAPEL LAMINADO PCTE C/ 40 FLS NA COR PRATEADO	PCTE	20	R\$	37,40
0170	PAPEL LAMINADO PCTE C/ 40 FLS NA COR ROSA	PCTE	20	R\$	37,40
0171	PAPEL LAMINADO PCTE C/ 40 FLS NA COR VERDE	PCTE	20	R\$	37,40
0172	PAPEL LAMINADO PCTE C/ 40 FLS NA COR VERMELHO	PCTE	20	R\$	37,40
0173	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM DIPLOMATA PACOTE COM 50 FOLHAS	PCTE	10	R\$	15,27
0174	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM ECOGRAFFITE PACOTE CO 50 FOLHAS	PCTE	10	R\$	15,27
0175	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM LINHO PACOTE CO 50 FOLHAS	PCTE	10	R\$	15,27
0176	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM PERSICO PACOTE CO 50 FOLHAS	PCTE	10	R\$	15,27
0177	PAPEL VERGÊ A4 210MM X 297MM CASCA DE OVO PACOTE CO 50 FOLHAS	PCTE	10	R\$	15,27
0178	PASTA CARTÃO DUPLEX C/ ABAS E ELASTICO - AZUL	UNI	200	R\$	2,37
0179	PASTA CARTÃO DUPLEX C/ ABAS E ELASTICO - VERDE	UNI	200	R\$	2,37
0180	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS TRANSP - 4 FUROS 0,12MM ENTRE FUROS, COM QUATRO PRENEDORES INTERNO DE PLÁSTICO	UNI	150	R\$	16,28
0181	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE ABA COM ELASTICO TAMANHO A 4	UNI	150	R\$	2,70
0182	PASTA POLIONDA 35MM PRETA	UNI	200	R\$	3,65
0183	PASTA POLIONDA 55MM AZUL	UNI	200	R\$	3,72
0184	PEN DRIVE DE 8 GIGABYTES	UNI	30	R\$	39,20
0185	PINCEL ATÔMICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE 15CM CAIXA C/ 12 CORES	CX	50	R\$	15,00
0186	PINCEL CANETA ATOMICO 1100 - P PONTA DE FELCRO CAIXA C/ 12	CX	30	R\$	57,50
0187	PINCEL PARA PINTURA DE TELA CHATO Nº 12 KIT C/6 UNIDADES	KIT	5	R\$	20,70
0188	PINCEL PARA PINTURA DE TELA CHATO Nº 16 KIT C/6 UNIDADES	KIT	5	R\$	23,10
0189	PINCEL PARA PINTURA DE TELA CHATO Nº 20KIT C/6 UNIDADES	KIT	5	R\$	44,50



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0190	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENO	UNI	50	R\$	12,69
0191	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNI	50	R\$	18,10
0192	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO QUENTE TAMANHO 226X340 PACOTE C/ 100	PCTE	30	R\$	16,63
0193	REGUA TRANSPARENTE 30CM	UNI	400	R\$	1,10
0194	REGUA GEOMETRICA ESCOLAR	UNI	100	R\$	2,10
0195	RELOGIO DE PAREDE MEDIO 351MM DE ALTURA E LARGURA	UNI	50	R\$	37,55
0196	ROLINHO DE LASTEX	UNI	50	R\$	1,52
0197	ROLOS PLASTICO TRANSPARENTE BRANCO 45CM X 25	UNI	60	R\$	47,50
0198	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO OFICIO 2 FUIROS DE BOA QUALIDADE PCT C/ 50 UNIDADES	PCTE	100	R\$	13,47
0199	TESOURA AÇO INOX GRANDE	UNI	60	R\$	22,33
0200	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA- CX C/ 12	CX	50	R\$	26,57
0201	TESOURA PARA PICOTAR EM AÇO INOX	UNI	30	R\$	79,67
0202	TINTA GUACHE AMARELO- POTES DE 250ML	POTE	30	R\$	4,18
0203	TINTA GUACHE AZUL CLARO - POTES DE 250ML	POTE	30	R\$	4,18
0204	TINTA GUACHE AZUL ESCURO - POTES DE 250ML	POTE	30	R\$	4,18
0205	TINTA GUACHE BRANCA - POTES DE 250ML	POTE	30	R\$	4,18
0206	TINTA GUACHE LARANJA - POTES DE 250ML	POTE	30	R\$	4,18
0207	TINTA GUACHE MARROM- POTES DE 250ML	POTE	30	R\$	4,18
0208	TINTA GUACHE PRETA - POTES DE 250ML	POTE	30	R\$	4,18
0209	TINTA GUACHE VERDE ESCURO - POTES DE 250ML	POTE	30	R\$	4,18
0210	TINTA GUACHE VERMELHA - POTES DE 250ML	POTE	30	R\$	4,18
0211	TINTA GUACHE VERDE CLARO- POTE 250 ML	POTE	30	R\$	4,18
0212	TINTA GUACHE POTES DE 250ML NA COR ROSA CLARO	POTE	30	R\$	4,18
0213	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR AMARELO	PEÇA	8	R\$	83,30
0214	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR AZUL CLARO	PEÇA	8	R\$	83,30
0215	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR AZUL ESCURO	PEÇA	8	R\$	83,30
0216	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR BRANCO	PEÇA	8	R\$	83,30
0217	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR LARANJA	PEÇA	8	R\$	83,30
0218	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR MARROM	PEÇA	8	R\$	83,30
0219	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR PINK	PEÇA	8	R\$	83,30
0220	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR PRETO	PEÇA	8	R\$	83,30
0221	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR ROXO	PEÇA	8	R\$	83,30
0222	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR VERDE CLARO	PEÇA	8	R\$	83,30
0223	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR VERDE ESCURO	PEÇA	8	R\$	83,30
0224	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR VERMELHO	PEÇA	8	R\$	83,30

Dores do Turvo, 01 de fevereiro de 2019.

  
**Douglas da Costa Silva**  
Pregoeiro Municipal



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO II

Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO Nº /2019.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019.**

Ao \_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_ de 2015, o Município de Dores do Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de janeiro de \_\_\_\_ e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR/DETENTORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**FORNECEDOR/DETENTORA:**

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade ----- MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, CEP.: -----/MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 16/2019, Registro de preços, homologado em ...../...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de empresa habilitada para o fornecimento Material Escolar, para o Município de Dores do Turvo.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. A presente ata tem registrado o preço de Material Escolar para o Município de Dores do Turvo, conforme quadro abaixo:

... quadro a ser inserido após o resultado...

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade do fornecimento, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019, sendo:

02.06.01.12.361.0403.2039.3.3.90.30.00  
02.06.01.12.361.0403.2041.3.3.90.32.00  
02.06.01.12.361.0401.2044.3.3.90.30.00  
02.06.01.12.361.0401.2045.3.3.90.30.00

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72hs(setenta e duas horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

- 8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1. A vigência desta Ata de Registro de preços será de 12(doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia / /2020.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

**10.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**10.2** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**10.3** - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**10.4** - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.5** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**10.6** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

**10.6.1** - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**10.6.2** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**10.6.3** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.7** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**10.7.1** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**10.8** - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1** - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

**12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:**

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Município de Dores do Turvo  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal -

\_\_\_\_\_  
Empresa

Testemunhas:



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E \_\_\_\_\_.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**

**O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de material escolar para os alunos do Município, conforme tabela exposta abaixo:

...(tabela a ser inserida após o resultado)...

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1.O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de **produtos entregues**, com pagamento em até 30(trinta) dias subseqüentes após a entrega, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da Contratada.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019, sendo:

02.06.01.12.361.0403.2039.3.3.90.30.00  
02.06.01.12.361.0403.2041.3.3.90.32.00  
02.06.01.12.361.0401.2044.3.3.90.30.00  
02.06.01.12.361.0401.2045.3.3.90.30.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2019, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Município de Dores do Turvo - Contratante

Valdir Ribeiro de Barros

**Prefeito Municipal –**

**Contratada**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO III

#### MODELO PROPOSTA

**PROCESSO Nº 17/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG  
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,  
Dores do Turvo/MG – CEP 36.155-00  
Setor de Licitações

**Abertura: 14.02.2019 – às 13hs00**

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Vir. unit.	Vir. Total
0001	APONTADOR C/ DEPOSITO DE BOA QUALIDADE CORES SORTIDAS	UNI	800			
0002	BARBANTE DE ALGODÃO CRU Nº 8 EM ROLOS C/ 600 METROS	ROLO	100			
0003	BASTAO DE COLA QUENTE FINO 7,2 X 300 MM FINO	KG	20			
0004	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2 X 300MM GROSSO	KG	20			
0005	BOBINA PARA EMBRULHO KRAFT 120 X 350 MM PARDO	ROLO	6			
0006	BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/ 40 UNIDADES CARACTERISTICAS DA BORRACHA MACIA E SUA VE	CX	150			
0007	CADERNO ALIBOMBOM FLEXIVEL COM PAUTA 60FLS PACOTE COM 10 CADERNOS	PCTE	200			
0008	CADERNO BROCHURAO PAUTADO 200MM X 275MM 60 FOLHAS CAIXA C/ 80 CADERNOS	CX	80			
0009	CADERNO BROCHURAO PAUTADO 96 FLS 200MM X 275MM CAPA DURA	UNI	500			
0010	CADERNO BROCHURAO S/ PAUTA 20MM X 275MM 60FLS CAIXA C/ 80 CADERNO	CX	20			
0011	CADERNO DE CALIGRAFIA PACOTE C/ 20 CADERNOS	PCTE	15			
0012	CAIXA DE PINTURA A DEDO POTES DE 30ML C/6	POTE	200			
0013	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM (FINA) AZUL CX C/ 50 UNIDADES	CX	20			
0014	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM (FINA) PRETA CX C/ 50 UNIDADES	CX	10			
0015	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM (FINA) VERMELHA CX C/ 50 UNIDADES	CX	10			



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0016	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS 0.7MM PONTA FINA AZUL CX C/ 12 UNIDADES	CX	15			
0017	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS 0.7MM PONTA FINA VERMELHA CX C/ 12 UNIDADES	CX	10			
0018	CANETA PARA RETROPROJETOR 1MM DE COR PRETA - USO EM FILMES E TRANSPARÊNCIA	UNI	50			
0019	CANETA PARA RETROPROJETOR 2,0 MM DE COR PRETA - USO EM FILMES E TRANSPARÊNCIA	UNI	50			
0020	CANETINHA HIDROGRAFICA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	500			
0021	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO A4 CRISTAL CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	20			
0022	CARTOLINA AZUL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5			
0023	CARTOLINA AMARELA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5			
0024	CARTOLINA BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5			
0025	CARTOLINA ROSA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5			
0026	CARTOLINA VERDE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	5			
0027	CLIPES GALVONIZADOS Nº 1 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	4			
0028	CLIPES GALVONIZADOS Nº 2 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	4			
0029	CLIPES 3/0 DE METAL NIQUELADO ALTA RESISTÊNCIA CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	4			
0030	CLIPES GALVONIZADOS Nº 4 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	4			
0031	CLIPES 6/0 DE METAL NIQUELADO ALTA RESISTÊNCIA - TAMANHO 45 X 18MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4			
0032	COLA FRIA TRANSPARENTE SILICONE LIQUIDO 100ML CAIXA COM 12 FRASCO	CX	5			
0033	COLA BRANCA 1 LITRO	FR	200			
0034	COLA LÍQUIDO FRASCO DE 40GRAMAS C/12 UNIDADES	CX	9			
0035	COLA LIQUIDA ADESIVO INSTANTANEO Nº 2 FRASCO C/ 20 GRAMAS	FR	30			
0036	COLA PEGA MIL FRASCO COM 17 GRAMAS	FR	30			
0037	COMPASSO PARA USO ESCOLAR	UNI	100			
0038	CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DE AGUA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20			
0039	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR AMARELO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0040	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR AZUL PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0041	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0042	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR CINZA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0043	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR LARANJA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0044	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR MARROM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0045	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR PRETO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0046	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR ROSA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0047	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR ROXO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0048	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR VERDE PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			
0049	DUREX COLORIDO 12 X 10- COR VERMELHO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	20			



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0050	DUREX ESTREITO 12MM X 50 TRANSPARENTE	UNI	200			
0051	DUREX LARGO TRANSPARENTE 48MM X 50M	UNI	200			
0052	ELASTICO PARA CÉDULAS, EM LÁTEX PURO N. 18 - COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 1 KG.	PCTE	5			
0053	ENVELOPE MEIO A4 SACO KRAFT NATURAL 16,2 X 22,9 CAIXA C/250 UNIDADES	CX	5			
0054	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 22,9 X 32,4 CAIXA C/250 UNIDADES	CX	10			
0055	ESPIRAL 17MM PACOTE C/ 100	UNI	20			
0056	ESPIRAL 20MM PACOTE COM 70	PCTE	20			
0057	ESTILETE ESTREITO COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA ANTI DESLIZANTE E BLOQUEIO DE RETROCESSO TAMANHO 13MM X 15CM	UNI	100			
0058	ESTILETE LARGO COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA ANTI DESLIZANTE E BLOQUEIO DE RETROCESSO TAMANHO 18CM	UNI	100			
0059	EVA COM GLITER PACOTE C/ 10 UNIDADES AZUL CLARO	PCTE	30			
0060	EVA C/ GLITER AZUL ESCURO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30			
0061	EVA CO GLITER PACOTE C/ 10 UNIDADES NA COR BRANCO	PCTE	30			
0062	EVA C/ GLITER DOURADO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30			
0063	EVA COM GLITER PACOTE C/ 10UNIDADES DE COR LILAS	PCTE	30			
0064	EVA COM GLITER PACOTE C/ 10 UNIDADES DE COR PINK	PCTE	30			
0065	EVA C/ GLITER PRATA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30			
0066	EVA C/ GLITER ROSA CLARO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30			
0067	EVA C/ GLITER VERDE PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30			
0068	EVA C/ GLITER VERMELHO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	30			
0069	EVA LISO AMARELO OURO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50			
0070	EVA LISO PCTE C/ 10 UNIDADES DE COR AZUL CLARO	PCTE	50			
0071	EVA LISO AZUL ESCURO PCTE C/ 10 UNIDADES	PCTE	50			
0072	EVA LISO BEGE PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50			
0073	EVA LISO BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50			
0074	EVA LISO CINZA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50			
0075	EVA LISO LARANJA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50			
0076	EVA LISO MARROM PACOTE C/ 10UNIDADES	PCTE	50			
0077	EVA LISO LILAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50			
0078	EVA LISO ROSA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50			
0079	EVA LISO ROXO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50			
0080	EVA LISO ROSA PINK PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50			
0081	EVA LISO PRETO PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCTE	50			
0082	EVA LISO VERDE CLARO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50			
0083	EVA LISO VERDE ESCURO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	50			
0084	EVA LISO VERMELHO PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCTE	50			
0085	FITA CORRETIVA GRAFITE 12M X 4,2MM	UNI	100			



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0086	FITA CREPE 18MM X 50 M CAIXA COM 72 ROLOS	CX	10			
0087	FITA CREPE LARGA 48MM X 50M	UNI	50			
0088	FITA METALOIDE 10MM X 50M NA COR AZUL	ROLO	20			
0089	FITA METALOIDE 10MM X 50M NA COR DOURADO	ROLO	20			
0090	FITA METALOIDE 10MM X 50M NA COR PRATA	ROLO	20			
0091	FITA METALOIDE 10MM X 50M NA COR VERDE	ROLO	20			
0092	FITA METALOIDE 10MM X 50M NA COR VERMELHO	ROLO	20			
0093	FOLHA DE A 4 COLORIDA 120GRAMAS NA COR AMARELA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	30			
0094	FOLHA DE A 4 COLORIDA 120GRAMAS NA COR AZUL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	30			
0095	FOLHA DE A 4 COLORIDA 120GRAMAS NA COR ROSAPACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	30			
0096	FOLHA DE A 4 COLORIDA 120GRAMAS NA COR VERDE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	30			
0097	GIZ BRANCO PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO NAO TOXICO CX C/ 50 BASTAO A CAIXINHACOM 30 CAIXAS	CX	50			
0098	GIZ COLORIDO PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO NAO TOXICO -CX C/ 50 BASTOES A CAIXINHA CAIXA COM 30 CAIXAS	CX	50			
0099	GIZ DE CERA 12 CORES 112 GRAMAS XAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	800			
0100	GIZ DE CERA 12 CORES FINO 48 GRAMAS CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	800			
0101	GLITER ESCOLAR AMARELO -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20			
0102	GLITER ESCOLAR AZUL -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20			
0103	GLITER ESCOLAR PRETO -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20			
0104	GLITER ESCOLAR ROSA -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20			
0105	GLITER ESCOLAR VERDE -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20			
0106	GLITER ESCOLAR VERMELHO -POTES DE 3 GRAMAS	UNI	20			
0107	ISOPOR/ PLACA DE 10MM	UNI	30			
0108	ISOPOR / PLACA 30 MM	UNI	30			
0109	LANTEJOULA 6MM AZUL- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	30			
0110	LANTEJOULA 6MM DOURADA- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	30			
0111	LANTEJOULA 6MM PRATA- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	30			
0112	LANTEJOULA 6MM ROSA- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	30			
0113	LANTEJOULA 6MM ROXA- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	30			
0114	LANTEJOULA 6MM VERDE- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	30			
0115	LANTEJOULA 6MM VERMELHA- PCT C/ 10 GRAMAS	PCTE	30			
0116	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1500			
0117	LAPIS DE ESCREVER DE TABUADA COM BORRACHINHA NA PONTA POTE COM 72 LAPIS	CX	100			
0118	LIVRO DE ATA OFICIO CAPA DURA PRETA PAUTADO FLS ENUMERADAS COM 50FLS PACOTE COM 10	PCTE	5			
0119	LIVRO DE PONTO DIARIO 2 ASSINATURAS COM 100 FLS	UNI	20			
0120	MASSINHA DE MODELAR ESCOLAR 180GRAMAS CX C/12 UNIDADES	CX	20			



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0121	PACOTES DE BEXIGA- COR AMARELO- PCT C/ 50 UNI.	UNI	20			
0122	PACOTES DE BEXIGA- COR AZUL- PCT C/ 50 UNI.	UNI	20			
0123	PACOTES DE BEXIGA- COR BRANCO- PCT C/ 50 UNI.	UNI	20			
0124	PACOTES DE BEXIGA- COR LARANJA- PCT C/ 50 UNI.	UNI	20			
0125	PACOTES DE BEXIGA- COR PRETA- PCT C/ 50 UNI.	UNI	20			
0126	PACOTES DE BEXIGA- COR ROSA- PCT C/ 50 UNI.	UNI	20			
0127	PACOTES DE BEXIGA- COR VERDE- PCT C/ 50 UNI.	UNI	20			
0128	PACOTES DE BEXIGA- COR VERMELHA- PCT C/ 50 UNI.	UNI	20			
0129	PALITO DE CHURRASCO 25MM X 3MM DE MADEIRA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCTE	15			
0130	PALITO DE PICOLEPCT C/ 100 UNIDADES	PCTE	20			
0131	PAPEL A4 80 GRAMAS PACK 500 FLS FLUORESCENTES SORTIDAS PCT C/ 500	PCTE	50			
0132	PAPEL A4 PCT C/ 500 FOLHAS	PCTE	2000			
0133	PAPEL CARTÃO NA COR AMARELO PACOTE COM 20 FOLHAS 48 X 66 CM	PCTE	20			
0134	PAPEL CARTÃO NA COR AZUL PACOTE COM 20 FOLHAS 48 X 66 CM	PCTE	20			
0135	PAPEL CARTÃO NA COR BRANCA PACOTE COM 20 FOLHAS 48 X 66 CM	PCTE	20			
0136	PAPEL CARTÃO NA COR LARANJA PACOTE COM 20 FOLHAS 48 X 66 CM	PCTE	20			
0137	PAPEL CARTÃO NA COR MARRON PACOTE COM 20 FOLHAS 48 X 66 CM	PCTE	20			
0138	PAPEL CARTÃO NA COR PRETO PACOTE COM 20 FOLHAS 48 X 66 CM	PCTE	20			
0139	PAPEL CARTÃO NA COR ROSA PACOTE COM 20 FOLHAS 48 X 66 CM	PCTE	20			
0140	PAPEL CARTÃO NA COR ROXA PACOTE COM 20 FOLHAS 48 X 66 CM	PCTE	20			
0141	PAPEL CARTÃO NA COR VERDE PACOTE COM 20 FOLHAS 48 X 66 CM	PCTE	20			
0142	PAPEL CARTÃO NA COR VERMELHA PACOTE COM 20 FOLHAS 48 X 66 CM	PCTE	20			
0143	PAPEL CELOFANE 85 X 100CM C/ 50FLS NA COR VERDE	PCTE	10			
0144	PAPEL CELOFANE 85 X 100CM C/ 50FLS NA COR VERMELHO	PCTE	10			
0145	PAPEL CELOFANE 85 X 100CM C/ 50FLS NA COR AMARELO	PCTE	10			
0146	PAPEL CELOFANE 85 X 100CM C/ 50FLS NA COR AZUL	PCTE	10			
0147	PAPEL COLOR SET AMARELO PACOTE C/ 20 UNIDADE	PCTE	20			
0148	PAPEL COLOR SET AZUL PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCTE	20			
0149	PAPEL COLOR SET BRANCO PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCTE	20			
0150	PAPEL COLOR SET LARANJA PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCTE	20			
0151	PAPEL COLOR SET LILASPACOTE C/ 20 UNIDADES	PCTE	20			
0152	PAPEL COLOR SET PRETO PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCTE	20			
0153	PAPEL COLOR SET ROSA PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCTE	20			
0154	PAPEL COLOR SET VERDE PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCTE	20			
0155	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO DE 25M X 45 CM	ROLO	50			



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0156	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR AMARELO	ROLO	30			
0157	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR AZUL	ROLO	30			
0158	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR BRANCO	ROLO	30			
0159	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR LARANJA	ROLO	30			
0160	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR MARROM	PCTE	30			
0161	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR PRETA	ROLO	30			
0162	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR ROSA	ROLO	30			
0163	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR ROXO	ROLO	30			
0164	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR VERDE	ROLO	30			
0165	PAPEL CREPOM ROLO 50CM X 2,5M COR VERMELHO	ROLO	30			
0166	PAPEL DE SEDA 50 X 70 PCTE COM 100 SORTIDAS	PCTE	30			
0167	PAPEL LAMINADO PCTE C/ 40 FLS NA COR AZUL	PCTE	20			
0168	PAPEL LAMINADO PCTE C/ 40 FLS NA COR DOURADO	PCTE	20			
0169	PAPEL LAMINADO PCTE C/ 40 FLS NA COR PRATEADO	PCTE	20			
0170	PAPEL LAMINADO PCTE C/ 40 FLS NA COR ROSA	PCTE	20			
0171	PAPEL LAMINADO PCTE C/ 40 FLS NA COR VERDE	PCTE	20			
0172	PAPEL LAMINADO PCTE C/ 40 FLS NA COR VERMELHO	PCTE	20			
0173	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM DIPLOMATA PACOTE COM 50 FOLHAS	PCTE	10			
0174	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM ECOGRAFFITE PACOTE CO 50 FOLHAS	PCTE	10			
0175	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM LINHO PACOTE CO 50 FOLHAS	PCTE	10			
0176	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM PERSICO PACOTE CO 50 FOLHAS	PCTE	10			
0177	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM CASCA DE OVO PACOTE CO 50 FOLHAS	PCTE	10			
0178	PASTA CARTÃO DUPLEX C/ ABAS E ELASTICO - AZUL	UNI	200			
0179	PASTA CARTÃO DUPLEX C/ ABAS E ELASTICO - VERDE	UNI	200			
0180	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS TRANSP - 4 FUROS 0,12MM ENTRE FUROS, COM QUATRO PRENDEDORES INTERNO DE PLÁSTICO	UNI	150			
0181	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE ABA COM ELASTICO TAMANHO A 4	UNI	150			
0182	PASTA POLIONDA 35MM PRETA	UNI	200			
0183	PASTA POLIONDA 55MM AZUL	UNI	200			
0184	PEN DRIVE DE 8 GIGABYTES	UNI	30			
0185	PINCEL ATÔMICO DE TAMANHO APROXIMADAMENTE 15CM CAIXA C/ 12 CORES	CX	50			
0186	PINCEL CANETA ATOMICO 1100 - P PONTA DE FELCRO CAIXA C/ 12	CX	30			
0187	PINCEL PARA PINTURA DE TELA CHATO Nº 12 KIT C/6 UNIDADES	KIT	5			
0188	PINCEL PARA PINTURA DE TELA CHATO Nº 16 KIT C/6 UNIDADES	KIT	5			
0189	PINCEL PARA PINTURA DE TELA CHATO Nº 20KIT C/6 UNIDADES	KIT	5			
0190	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENO	UNI	50			
0191	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNI	50			
0192	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO QUENTE TAMANHO 226X340 PACOTE C/ 100	PCTE	30			



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



0193	REGUA TRANSPARENTE 30CM	UNI	400			
0194	REGUA GEOMETRICA ESCOLAR	UNI	100			
0195	RELOGIO DE PAREDE MEDIO 351MM DE ALTURA E LARGURA	UNI	50			
0196	ROLINHO DE LASTEX	UNI	50			
0197	ROLOS PLASTICO TRANSPARENTE BRANCO 45CM X 25	UNI	60			
0198	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO OFICIO 2 FUROS DE BOA QUALIDADE PCT C/ 50 UNIDADES	PCTE	100			
0199	TESOURA AÇO INOX GRANDE	UNI	60			
0200	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA- CX C/ 12	CX	50			
0201	TESOURA PARA PICOTAR EM AÇO INOX	UNI	30			
0202	TINTA GUACHE AMARELO- POTES DE 250ML	POTE	30			
0203	TINTA GUACHE AZUL CLARO - POTES DE 250ML	POTE	30			
0204	TINTA GUACHE AZUL ESCURO - POTES DE 250ML	POTE	30			
0205	TINTA GUACHE BRANCA - POTES DE 250ML	POTE	30			
0206	TINTA GUACHE LARANJA - POTES DE 250ML	POTE	30			
0207	TINTA GUACHE MARROM- POTES DE 250ML	POTE	30			
0208	TINTA GUACHE PRETA - POTES DE 250ML	POTE	30			
0209	TINTA GUACHE VERDE ESCURO - POTES DE 250ML	POTE	30			
0210	TINTA GUACHE VERMELHA - POTES DE 250ML	POTE	30			
0211	TINTA GUACHE VERDE CLARO- POTE 250 ML	POTE	30			
0212	TINTA GUACHE POTES DE 250ML NA COR ROSA CLARO	POTE	30			
0213	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR AMARELO	PEÇA	8			
0214	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR AZUL CLARO	PEÇA	8			
0215	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR AZUL ESCURO	PEÇA	8			
0216	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR BRANCO	PEÇA	8			
0217	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR LARANJA	PEÇA	8			
0218	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR MARROM	PEÇA	8			
0219	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR PINK	PEÇA	8			
0220	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR PRETO	PEÇA	8			
0221	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR ROXO	PEÇA	8			
0222	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR VERDE CLARO	PEÇA	8			
0223	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR VERDE ESCURO	PEÇA	8			
0224	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO DE 50 METROS NA COR VERMELHO	PEÇA	8			

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - Nº de telefone para contato:

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do responsável:

Empresa Licitante:



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO IV

### CRENCIAMENTO

**PROCESSO Nº 17/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO V

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019  
PROCESSO Nº 17/2019  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2019

PROCESSO N° 17/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal e Identificação